



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 2 POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO  
INDETERMINADO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL RESTRITO A CANDIDATOS ABRANGIDOS  
PELO PREVPAP – ÁREA DA CULTURA**

ATA N.º 3

APRECIÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO – DECISÃO FINAL

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezoito, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da Exma. Sra. Presidente, datado de 10 de abril de 2018, a fim de, nos termos do disposto no artigo 31.º, n.º 2 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e das especificidades constantes da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, apreciar as alegações e tomar decisão final sobre os candidatos excluídos.

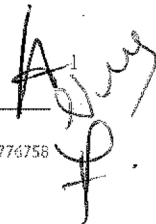
**I – Alegações recebidas em sede de audiência dos interessados**

Na sequência do projeto de admissão e exclusão de candidaturas, constante da ata datada de 12 de junho de 2018 e das notificações efetuadas aos candidatos para efeitos de audiência prévia, em 14 de junho de 2018, foram apresentadas alegações pela candidata Rute Diana Abreu Alves.

As alegações foram apresentadas em 23 de junho de 2018, através do registo E/5937/2018 (e-mail), que passamos a transcrever:

*“No seguimento da carta que informa a minha exclusão do concurso em que um dos motivos é “... em não ter apresentado a candidatura em conformidade com o exigido na bolsa de emprego público, nomeadamente o formulário obrigatório.” Venho por isto recorrer no sentido de provar que enviei o formulário de candidatura devidamente preenchido através do e-mail eletrónico sara.pereira9a@gmail.com no dia 30 de Abril às 15:49 assim como o meu curriculum vitae e o certificado de habilitações tudo em apenas um documento em formato PDF. (...)”*

Em primeiro lugar, e conforme constava da notificação (S/2560/2018), nos termos do disposto no n.º 1 alínea b) e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela



Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o exercício do direito de audiência dos interessados, deve ser efetuado mediante o preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em [www.cm-mgrande.pt](http://www.cm-mgrande.pt).

Ainda que a candidata não tenha procedido em conformidade com o legalmente disposto, o júri deliberou analisar as alegações recebidas.

Sobre o refutado, cabe-nos salientar que, conforme consta da ata n.º 2, datada de 12 de junho de 2018, a candidata foi excluída porquanto não exerce nem exerceu funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme decorre do ponto 9.1 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal de Regularização, **condição essencial para ser candidata ao procedimento concursal**, e por não ter apresentado a candidatura em conformidade com o exigido na Bolsa de Emprego Público, nomeadamente o formulário obrigatório, nos termos do ponto 10.2 do Aviso de Abertura.

O formulário entregue pela candidata respeita ao formulário destinado ao procedimento concursal e não ao formulário de candidatura ao procedimento concursal de regularização, documento específico e obrigatório no âmbito da candidatura.

A candidata é assim excluída, não só por não ter instruído a candidatura com o formulário obrigatório, mas também por não ter exercido as funções objeto do posto de trabalho, sem vínculo jurídico adequado, reconhecido pelo órgão executivo nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

## II – Decisão final

Pelo exposto, o júri deliberou por unanimidade, manter a decisão de exclusão constante da ata datada de 12 de junho de 2018, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e notificar os candidatos a seguir identificados:

1. Carla Alexandra de Brito Vigário





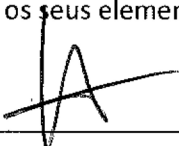
2. Cristiana Pereira da Cunha
3. Deolinda da Visitação Moreira Salsinha
4. Dina Maria Batista Duarte Leitão
5. Domingas Tomás Martins
6. Maria João Pereira Carvalho
7. Pedro Manuel Gulipa Gregório
8. Rute Diana Abreu Alves
9. Salomé Claudia Brandão de Almeida
10. Sandra Xavier
11. Vanessa Santos Augusto


### III – Fixação da data de realização do método de seleção avaliação curricular


O júri deliberou fixar o dia 10 de julho de 2018, pelas 14h00, para a realização do método de seleção avaliação curricular, que em obediência ao disposto no artigo 32.º, n.º 2 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não exige a presença dos candidatos.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

  
\_\_\_\_\_  
(Catarina Sofia de Sousa Carvalho)  
(Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
(Eleanora Sequeira Nunes)  
(Vogal)

  
\_\_\_\_\_  
(Marina Alexandra Neves de Freitas)  
(Vogal)

